

**TC 004.148/2015-0**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB

**Responsáveis:** Roberto Carlos Nunes (568.095.904-63), José Roberto Marcelino Pereira (568.300.504-30) e Arco Íris Construtora Ltda. (06.943.110/0001-73)

**Interessados:** Ministério das Cidades

**Procurador(es):** Não há.

**Advogado(s):** Não há.

**DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando a expiração do prazo para atendimento das notificações objeto do Ofício 1085/2016-TCU/SECEX-PB (peça 62, AR à peça 65) e do Edital 0024/2017-TCU/SECEX-PB (peça 81, publicação no DOU à peça 82), sem que os Srs. Roberto Carlos Nunes, José Roberto Marcelino Pereira e a empresa Arco Íris Construtora Ltda. tenham se manifestado ou impetrado recurso com efeito suspensivo;
3. Considerando, com isto, o trânsito em julgado do Acórdão 4.944/2016 – TCU – 1ª Câmara, à peça 53;
4. Considerando ainda a autorização para cobrança judicial da dívida constante do subitem 9.4 da mencionada deliberação;
5. Proceda-se ao competente registro no Sistema Cadirreg (Código 03.0 - Trânsito em julgado), com relação aos seguintes responsáveis:

| <b>Ofício/ Edital</b> | <b>Peça</b> | <b>Responsável</b>             | <b>AR/ Publicação no DOU (peça)</b> |
|-----------------------|-------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Ofício 1085/2016      | 62          | Roberto Carlos Nunes           | 65                                  |
| Edital 0024/2017      | 81          | José Roberto Marcelino Pereira | 82                                  |
| Edital 0024/2017      | 81          | Arco Íris Construtora Ltda.    | 82                                  |

6. Em seguida, ateste-se o caráter definitivo do julgado nos autos relacionados aos seguintes responsáveis:

| <b>Ofício/ Edital</b> | <b>Peça</b> | <b>Responsável</b>             | <b>AR/ Publicação no DOU (peça)</b> |
|-----------------------|-------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Ofício 1085/2016      | 62          | Roberto Carlos Nunes           | 65                                  |
| Edital 0024/2017      | 81          | José Roberto Marcelino Pereira | 82                                  |
| Edital 0024/2017      | 81          | Arco Íris Construtora Ltda.    | 82                                  |

7. Posteriormente, expeçam-se as devidas comunicações:
  - a) à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, órgão repassador dos recursos;
  - b) à Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno;

- c) ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério das Cidades, via e-mail;
8. Por fim, remetam-se os autos ao Serviço de Administração para:
- a) formalizar os competentes processos especiais de acompanhamento de cobrança executiva com relação aos responsáveis Roberto Carlos Nunes, José Roberto Marcelino Pereira e a empresa Arco Íris Construtora Ltda.;
  - b) aguardar o retorno dos processos de Cbex acima referidos para fins de expedição de comunicação à Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades, órgão repassador dos recursos, ao qual se vincula originariamente o débito apurado (art. 3º da DN TCU 126/2013), para inclusão do nome dos responsáveis no Cadin, em virtude do não recolhimento da débito;
  - c) dispensar a comunicação de inclusão dos responsáveis no Cadin com relação à multa aplicada pelo Tribunal, em razão de que, nos termos da DN TCU 126/2013, a competência para proceder à inscrição no CADIN dos responsáveis inadimplentes pelo não pagamento da referida multa é da Advocacia Geral da União (PGU/AGU), e que o pedido para adoção dessa providência deverá ser formulado pelo MP/TCU.

SECEX-PB - Assessoria, 21 de março de 2017.

[Assinado Eletronicamente]  
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO  
Assessora